



# DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 16 de setembro de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

## EDITAL N° 39/2025, DE 13 DE SETEMBRO DE 2025

### EDITAL DE CHAMAMENTO DA SOCIEDADE CIVIL 39/2025

#### CHAMAMENTO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA SE HABILITAREM NO PROCESSO DE RENOVAÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - APA CUESTA PARANAPANEMA- BIÊNIO 2025-2027

A Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; e

Considerando a Resolução SMA nº 88, de 01 de setembro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para a instituição dos Conselhos Consultivos das unidades de conservação administradas pelos órgãos e entidades vinculadas da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo, bem como acerca da designação de seus membros e dos respectivos representantes titulares e suplentes e dá providências correlatas;

Considerando o Decreto Estadual nº 68.942, de 03 de outubro de 2024, que cria a Área de Proteção Ambiental - APA Cuesta Paranapanema, mediante o desmembramento dos perímetros da APA Corumbataí, Botucatu e Tejupá, criada em 1983, através de decreto estadual nº 20.960 de 08 de junho de 1983;

A Diretoria Executiva da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Fundação Florestal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

**CONVIDA** as entidades da sociedade civil com atuação na Área de Proteção Ambiental - APA Cuesta Paranapanema, para efetuar o seu cadastramento para participar do Conselho Consultivo da Unidade de Conservação, no biênio 2025-2027.

1. A distribuição das vagas se dará da seguinte forma:

I- 01 (uma) vaga para instituição de ensino e pesquisa;

II - 02 (duas) vagas para organizações não governamentais socioambientalistas;

III - 02 (duas) vagas a serem ocupadas por comunidades indígenas presentes no território da APA Cuesta Paranapanema;

IV - 02 (duas) vagas para representantes do setor produtivo atuantes na área da Unidade de Conservação;

V- 01 (uma) vaga a ser ocupada por associações ou entidade de classe.

2. As entidades interessadas em indicar representante para o Conselho deverão efetuar o seu cadastramento no prazo de **30 (trinta) dias**, utilizando o modelo de ficha de cadastro anexada a este edital, e apresentando os seguintes documentos:

I - Comprovação da localização da sede, representação ou atuação na região da Unidade de Conservação;

II - Cópia do estatuto da instituição, devidamente registrado em cartório, anterior à data deste Edital;

III - Cópia da ata de eleição da diretoria atual;

IV - Ficha de cadastro preenchida pelo presidente ou diretor devidamente habilitado (Anexo I);

3. No caso população tradicional residente no interior da unidade, cuja a participação é obrigatória, que não estejam formalmente organizados por meio de associações civis, fica dispensada a apresentação dos documentos a que alude o item 2 do presente edital, desta forma efetivando o seu cadastramento no preenchimento da ficha de cadastro (Anexo II).

4. O cadastramento das entidades interessadas em representar a sociedade civil organizada no citado Conselho ocorrerá, em até 30 dias, a partir da data de publicação deste Edital em Diário Oficial do Estado, no seguinte endereço eletrônico:

**E-mail: elisa@fflorestal.sp.gov.br**

**A/C: Elisa Maria do Amaral**

5. O cadastro da entidade será protocolado de acordo com a data do envio do e-mail.

6. Eventuais dúvidas quanto ao preenchimento das condições para o cadastramento de entidades serão dirimidas pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo através do e-mail: **elisa@fflorestal.sp.gov.br**

7. A Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo indeferirá o cadastramento de entidade que apresentar documentação incompleta ou desatender os requisitados previstos acima.

8. No caso de haver número maior de entidades da sociedade civil cadastradas por segmento para compor o Conselho Consultivo, será convocada reunião especialmente com finalidade de eleição das entidades cadastradas, conforme previsto nos §5º, 6º, 7º e 10º do artigo 6º da Resolução SMA 88/2017.

8.1. A reunião de eleição será constituída por representantes legais das entidades cadastradas ou por seus procuradores devidamente habilitados, sendo presidida pelo gestor da Unidade de Conservação;

8.2. Poderão participar da eleição um representante titular e respectivo suplente por Entidade, para uma única vaga, devidamente identificado por meio de manifestação formal delegando representação para os fins do presente Edital, e portando seus documentos de identificação;

8.3. Objetivando total paridade, transparência e equilíbrio entre as diferentes competências e os diferentes interesses legítimos manifestos no colegiado, fica expressamente proibida a inscrição de entidade da sociedade civil organizada em cujo quadro diretivo figure servidor público vinculado a qualquer Órgão Público que integre o Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental -APA Cuesta Paranapanema ou instituição que com ele mantenha contrato de prestação de serviços.

8.3.1 No ato do cadastramento o representante de entidade da sociedade civil deverá preencher o Termo de Ciência (Anexo III).

9. O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período, e não será remunerado, sendo considerado atividade de relevante interesse público.

Fundação Florestal, na data da assinatura digital

**RODRIGO LEVKOVICZ**  
Diretor Executivo

---

---

## **ANEXO I**

### **FICHA DE CADASTRO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA SE HABILITAREM NO PROCESSO DE RENOVAÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - APA CUESTA PARANAPANEMA- BIÊNIO 2025-2027**

#### **(1) IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO**

Nome da Instituição/Sigla:

Principais questões de interesse:

Segmento:

Instituição de ensino e pesquisa - ( )

Organizações não governamentais socio ambientalistas - ( )

Comunidade indígena- ( )

Setor produtivo - ( )

Associações ou entidade de classe - ( )

Regiões/Municípios de atuação:

#### **(2) DADOS CADASTRAIS DA INSTITUIÇÃO**

Nome do Responsável pela Instituição:

CNPJ:

Número do registro do Cartório:

Endereço:

Nº:

Complemento:

CEP:

Município:

UF:

E-mail:

### (3) REPRESENTANTES INDICADOS PELA INSTITUIÇÃO

Nome do representante Titular:

RG:

Telefone: ( )

E-mail:

Nome do representante Suplente / Substituto:

RG:

Telefone: ( )

E-mail:

DATA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável pela Instituição

---

## ANEXO II

### FICHA DE CADASTRO - PROCESSO DE RENOVAÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - APA CUESTA PARANAPANEMA- BIÊNIO 2025-2027

#### PESSOA FÍSICA

##### 1) IDENTIFICAÇÃO

Nome:

RG:

CPF:

Telefone: (DDD):

Endereço:

CEP: Município: UF:

E-mail:

Principais questões de interesse:

DATA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

---

ASSINATURA DO REPRESENTANTE

---

### ANEXO III

#### **TERMO DE CIÊNCIA DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA SE HABILITAREM NO PROCESSO DE RENOVAÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - APA CUESTA PARANAPANEMA- BIÊNIO 2025-2027**

Eu \_\_\_\_\_,

RG: \_\_\_\_\_, representante da entidade \_\_\_\_\_ manifesto ciência ao disposto no item 8.3. do Edital de Chamamento da Sociedade Civil - CHAMAMENTO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA SE HABILITAREM NO PROCESSO DE RENOVAÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - APA CUESTA PARANAPANEMA - BIÊNIO 2025-2027.

DATA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

---

ASSINATURA DO REPRESENTANTE